



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 549/97

"Dá Denominação à Logradouro
Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais Aprova e eu, Cel.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à ligação das Ruas São Geraldo, onde se inicia, e José Maria Lima, onde termina, de "Rua Vereador Dario de Oliveira Pullig".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de outubro de 1997

CEL.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL